

**UNIDADES MÓVEIS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES** EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA **DO CAMPO E DA FLORESTA** E DAS ÁGUAS



190 (Urgência) | Disque Denúncia: 180 Central de Flagrantes de Gênero: **(86) 3216-5038** Centro de Referência Francisca Trindade: (86) 99433-0809 **APP SALVE MARIA** 







- @ cepmpi.mulheres@cepm.pi.gov.br
- www.portal.pi.gov.br/cepm
- /cepmpiaui
- @cepmpi2
- /cepmpi



O Ônibus Lilás foi desenvolvido para levar serviços de orientação, acolhimento e prevenção de violência contra a mulher, nas localidades mais distantes como assentamentos, aldeias indígenas, comunidades rurais e quilombolas. Esse espaço, destinado ao atendimento individual e sigiloso, de modo a garantir a privacidade das mulheres, além de oferecer palestras de sensibilização e informação sobre a violência e os direitos das mulheres, oferta serviços de assistência jurídica, psicológica, abrigamento, capacitações

e formações.

# HISTÓRIA DO ÔNIBUS LILÁS

A Marcha das Margaridas foi responsável pela reivindicação, junto à Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, da implantação das Unidades Móveis para o atendimento às mulheres em situação de violência, vindo a se concretizar como conquista a partir de 2013.

Marcha das Margaridas é uma ação estratégica realizada por mulheres trabalhadoras rurais, da floresta e das águas, com o objetivo de conquistar visibilidade, reconhecimento social, político e cidadania.

## VAMOS GARANTIR A APLICAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA

**LEI MARIA DA PENHA, Lei nº 11.340/2006,** cria mecanismos para enfrentar a violência doméstica e familiar contra as mulheres.

A Lei existe para impedir que todas as pessoas que se identificam com o sexo feminino não sofram violências sexuais, morais, patrimoniais, físicas, psicológicas ou sejam assassinadas.

#### CONHEÇA ALGUNS PONTOS DA LEI MARIA DA PENHA:

- Determina que a violência contra a mulher independe de sua classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião.
- Estabelece as formas de violência doméstica ou familiar contra a mulher: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.
- Afirma que o agressor terá prisão preventiva decretada a qualquer momento, caso esteja oferecendo risco à mulher.

- A Lei proíbe o pagamento de multas e/ou cestas básicas como pena pela agressão.
- A mulher agredida deve receber proteção policial, quando houver risco de morte.
- Em todos os atos processuais, cíveis e criminais, a mulher em situação de violência doméstica e familiar deverá estar acompanhada de advogado, ressalvada a hipótese de concessão de medida protetiva.

# QUAIS OS TIPOS DE VIOLÊNCIAS?





VIOLÊNCIA FÍSICA, é entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal.

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA, é considerada qualquer conduta que: cause danos emocional e diminuição da autoestima; prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento da mulher; ou vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões.

VIOLÊNCIA SEXUAL, trata-se de qualquer conduta que constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada mediante a intimidação, ameaça, coação ou uso de força.

VIOLÊNCIA PATRIMONIAL, é entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.

VIOLÊNCIA MORAL, é considerada qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

### NÃO SÓ DE TAPA E PALAVRÃO SE FAZ UMA AGRESSÃO



Observe algumas **formas de violência** que podem ser praticadas contra as mulheres:

Violência institucional: ocorre em instituições do serviço público e privado, por algum servidor ou pela própria política do órgão. Quando o médico não nos trata bem, quando alguma professora nos persegue, quando somos humilhadas em alguma instituição pública ou privada.

Violência obstétrica: a violência que ocorre quando uma mulher grávida busca o serviço de saúde, no momento da gestação, parto, nascimento e/ou pós-parto.

Assédio moral: perseguição e humilhação no ambiente de trabalho, praticado por alguém que seja superior. Quando o patrão nos xinga, quando nos impede de fazer algum trabalho, quando nos obriga a sair mais tarde, aumenta ou diminui nossas responsabilidades sem motivos conhecidos.

Assédio sexual no trabalho: quando algum patrão ou colega nos coage, ameaça ou promete benefícios em troca de qualquer tipo de intimidade.

Assédio sexual na rua: aquele PSIU ou abordagem na rua que alguns homens insistem em achar que é elogio, mas que na verdade nos constrange, humilha e assusta.

Importunação sexual: quando alguém tenta passar as mãos nos seios, partes íntimas, com o objetivo de satisfazer a própria vontade ou de terceiros.

Violência política: acontece quando a mulher é impedida de concorrer a alguma candidatura ou cargos públicos ou quando sofre coerção, intimidação, xingamentos na política.

Racismo, Igbtfobia, capacitismo (preconceito contra pessoas com algum tipo de deficiência), enfim, qualquer ação que te cause dor ou sofrimento físico e emocional é VIOLÊNCIA.



